PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA EMPRESA JD INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO EIRELI ME., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, ASSIM COMO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ABRANGENDO TODOS OS RECURSOS DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE REDES E TELECOMUNICAÇÕES.

CONTRATANTE: **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.936.217/0001-12, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado FMAS, representado pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Senhora Eliane Alves de Aquino**, brasileira, portadora da carteira de identidade n°. 04847094-2 e inscrita no CPF sob o n°. 572.005.487-15.

CONTRATADA: **JD INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.702.769/0001-45, localizada na Avenida Saquarema, 567, Lj. 12, Porto Novo, Saquarema/RJ, representada pelo **Sr. Hamilton Junior dos Santos Azeredo**, portador da Cédula de Identidade n.º 238621767 DICRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 164.083.47-80.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 004/2019, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 013/2018, conforme Processo Administrativo nº. 10731/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/01/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **09 (nove) meses**, de 29/10/2019 a 29/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, é **R$ 98.207,05 (noventa e oito mil duzentos e sete reais e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 08.122.0031.2.032, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Fonte: 1007, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 5138/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 22 de outubro de 2019.

Eliane Alves de Aquino
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JD INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO EIRELI ME.
Representante: Hamilton Junior dos Santos Azeredo

Testemunhas:

_____

CPF:_____

_____

CPF:_____